

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 524/2014 - ASJUR/PRES.**

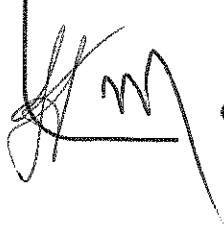
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 524/2014, CELEBRADO
EM 18/03/2014, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A GW CONSTRUÇÕES
INCORPORAÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.000.839/2013.
LOTE: 01**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **GW CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecido no SCIA, Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, e Inscrição Estadual sob o nº 07.615.761/001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO AUGUSTO DE LIMA BUCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I nº 2.948.715 - SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 373.086.537-49, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto datado de 12/03/2015 do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 2.281/2.284 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.170ª sessão, às fls. 2.285, realizada em 12/03/2015, constante do processo nº **112.000.839/2013**, bem como a Lei nº 8.666/93, e suas alterações mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, **por mais 06 (seis) meses** do prazo de vigência do **Contrato Principal nº 524/2014 - ASJUR/PRES**, contados a partir de **19/03/2015**, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela



"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - CEILÂNDIA - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do **Contrato nº 524/2014 - ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **18/09/2015**.

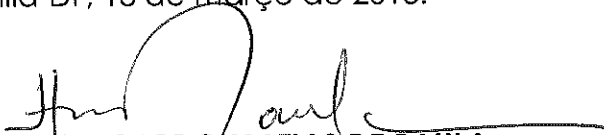
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

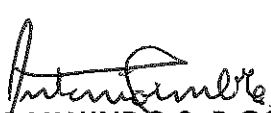
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 524/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

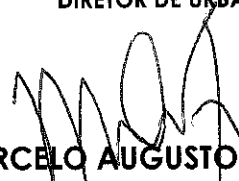
Brasília-DF, 13 de março de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


MARCELO AUGUSTO DE LIMA BUCAR

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF: 677.722.856-04


ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91